

MATERIAL PUBLICITÁRIO

2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações,
da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da

CSN MINERAÇÃO S.A.

Volume da Emissão: R\$1.400.000.000,00

Rating Esperado da Emissão: "AAA(bra)"

Julho de 2022



Emissora



Coordenador Líder



Coordenadores



Safr

Investment
Bank

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO"**



MATERIAL PUBLICITÁRIO

Disclaimer

Este material é confidencial, de uso exclusivo de seus destinatários, não sendo autorizada a sua distribuição e/ou entrega física a quaisquer terceiros.

Este material de divulgação foi preparado com finalidade exclusiva de informar e para servir de suporte para as apresentações relacionadas à segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), da CSN Mineração S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400” e “Oferta”, respectivamente). Este material foi preparado com base em informações prestadas pela Companhia e não implica, por parte da XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Coordenador Líder”), do BANCO BTG PACTUAL S.A. (“Banco BTG”), da UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“UBS BB”), pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A. e do BANCO SAFRA S.A. (“Banco Safra” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Banco BTG e o UBS BB, “Coordenadores”), em nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste material ou julgamento sobre a qualidade da Oferta, da Emissora ou das Debêntures e não deve ser utilizado como base para a decisão de investimento em valores mobiliários, e nem interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários, tampouco deve ser tratado como uma recomendação de investimento nas Debêntures.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, portanto potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”), assim como sua versão definitiva, quando disponível (“Prospecto Definitivo”, em conjunto com o Prospecto Preliminar, doravante denominado indistintamente de “Prospecto”), bem como o formulário de referência da Emissora (“Formulário de Referência”), em especial as seções “Fatores de Risco” de cada um destes documentos, antes de decidir investir nas Debêntures.

Neste material não é feita nenhuma declaração, implícita ou explícita, e não há garantia quanto à correção, adequação ou abrangência das informações aqui contidas.

Qualquer decisão de investimento pelos investidores das Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade, demanda minuciosa avaliação de sua estrutura e deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto e no Formulário de Referência, que conterão, além das demonstrações financeiras da Companhia, informações completas a respeito da Oferta, das Debêntures, da Emissora e suas atividades, operações e histórico, e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, ao setor de atuação da Emissora, à Emissora e suas atividades, às Debêntures.

Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, com o apoio de consultores e assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos e financeiras, conforme entendam necessário, os riscos de inadimplemento, liquidez e outros riscos associados a esse tipo de ativo, considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Para tanto, deverão, por conta própria, ter acesso a todas as informações que entendam necessárias à tomada da decisão de investimento nas Debêntures.

Este material pode conter considerações referentes às perspectivas futuras do negócio e do crescimento da Emissora, bem como estimativas de resultados operacionais e financeiros, baseadas exclusivamente nas expectativas em relação ao futuro do negócio e seu contínuo acesso a capitais para financiar o plano de negócios. Tais considerações futuras podem ser afetadas por mudanças nas condições de mercado, regras governamentais, desempenho do setor, economia brasileira, entre outros fatores e circunstâncias, e, por isso, poderão ocorrer ou não. As performances passadas da Emissora não são indicativas de resultados futuros.

Os Coordenadores e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada com base nas informações contidas neste material.

Este material não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Este material não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários e não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Debêntures. Este material não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO”**

Disclaimer

O investimento em Debêntures não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, considerando que a negociação de Debêntures no mercado secundário brasileiro é limitada; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do setor de atuação da Emissora.

AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA SERÃO OBJETO DE ANÁLISE POR PARTE DA CVM E ESTÃO SUJEITAS À COMPLEMENTAÇÃO OU CORREÇÃO.

Nem a Emissora, nem os Coordenadores atualizarão quaisquer das informações contidas neste material, sendo certo que as informações aqui contidas estão sujeitas a alterações, sem aviso prévio aos destinatários.

ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES DEVEM CONSIDERAR, CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTE MATERIAL, NO PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, EM PARTICULAR AS INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À EMISSORA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS QUAIS DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Termos iniciados em letras maiúsculas neste material que não estejam expressamente definidos terão o significado a eles atribuídos no Prospecto.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Agenda



Companhia Siderúrgica Nacional

Grupo CSN

ESG

CSN Mineração

Termos e Condições

Fatores de Risco

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO**

GRUPO CSN

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO**

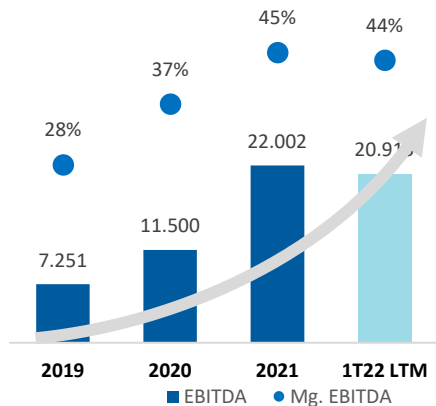
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Destaques 2021

O ano em que a CSN completa 80 anos é marcado pelo fortalecimento de todos os negócios, reflexo do **controle rigoroso dos custos** e do foco em **excelência operacional**, sustentados pelo compromisso com as agendas **ESG**, transformação tecnológica e **inovação**

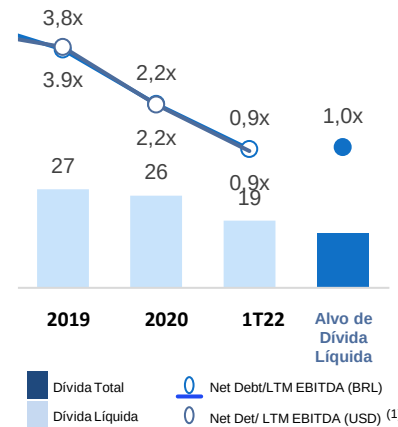
EBITDA e Mg

R\$ MM | %



Dívida Líquida e Alavancagem

R\$ Bi | Dívida Líquida (1) / EBITDA Ajustado (x)



Fortalecimento dos Negócios

- Resultados Recordes
- IPO CMIN
- Transformação no Cimento

Disciplina Financeira

- Forte Redução da Dívida
- Recuperação da Capacidade de Investimento



ESG



Menor emissão de GEE do setor por Kg CO2eq/minério produzido



94% Energia elétrica de fontes renováveis¹



Inovação



- ESG como Pilar Central da Estratégia
- Foco em Novas Tecnologias Gerando Resultados Concretos

Fonte: CSN / Notas: 1 - Dívida Líquida / EBITDA: Para dívida considera o dólar final de cada período e para dívida líquida e EBITDA a média do dólar / 2 - Liberação formal de orientação da empresa e Divulgação de Resultados da CSN, Capital IQ em 31 de março de 2022

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Perspectivas 2022



DEMANDA SÓLIDA NO BRASIL

Expectativa de manutenção do consumo de aços planos, longos e cimentos, além de preços internacionais em níveis elevados



QUALIDADE E VOLUMES NA CSN MINERAÇÃO

Avanço dos projetos estratégicos: aumento de produção com melhoria de qualidade resultam na redução do Platts breakeven



COMPETITIVIDADE NA SIDERURGIA

Grandes projetos em *sustaining* aumentam a eficiência e removem gargalos de produção



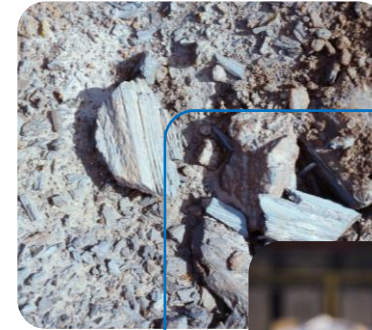
TRANSFORMAÇÃO EM CIMENTOS

Integração das aquisições com captura de sinergias, otimização da matriz de combustíveis (coprocessamento): player nacional com a plataforma mais competitiva da indústria



AUSTERIDADE EM CUSTOS

Estrutura eficiente para compensar impacto nos negócios devido à pressão inflacionária



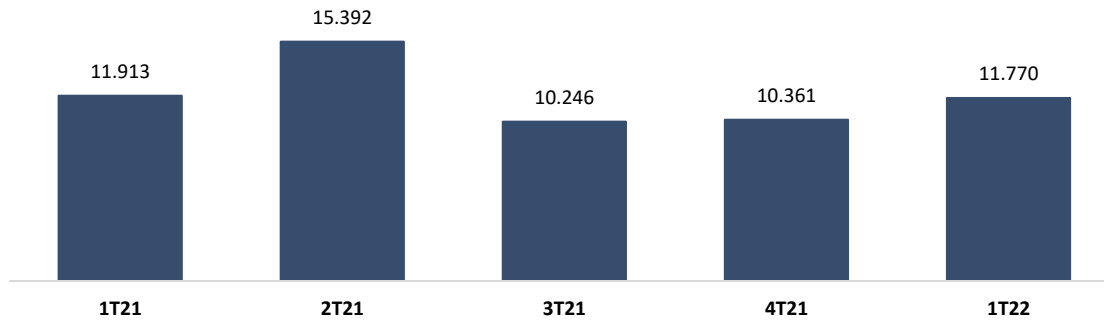
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Resultado Consolidado

No caminho certo: estratégia de fortalecimentos dos negócios leva a resultados recordes

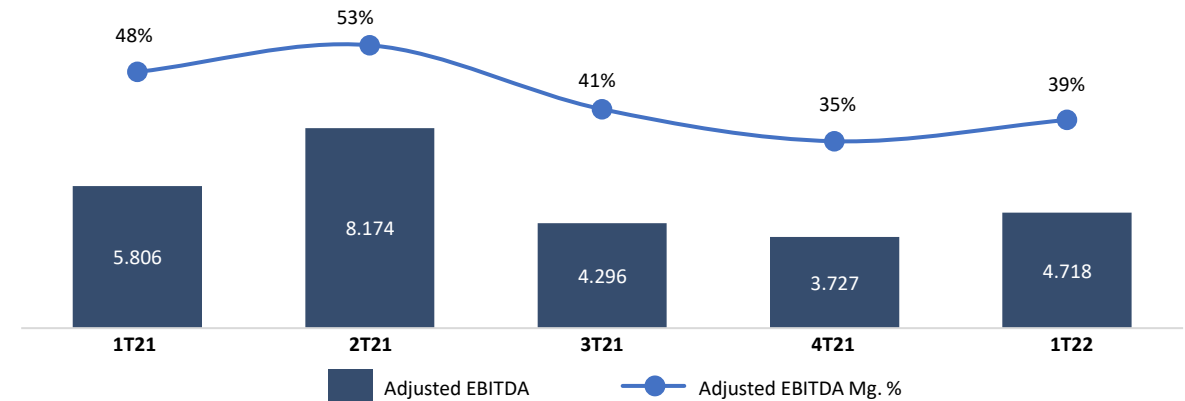
Receita Líquida

R\$MM



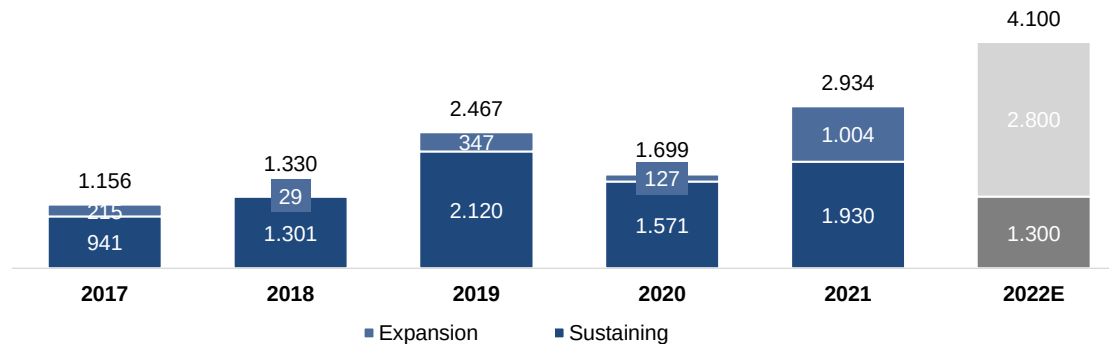
EBITDA e Margem

R\$MM / %



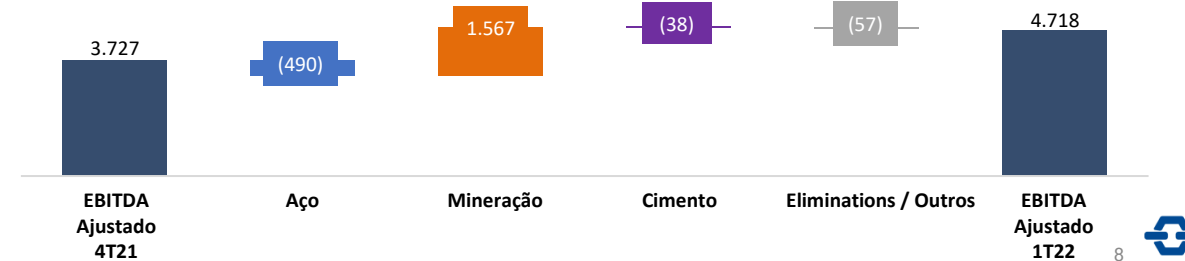
CAPEX

R\$MM



Fonte: CSN

Evolução do EBITDA Ajustado por Divisão



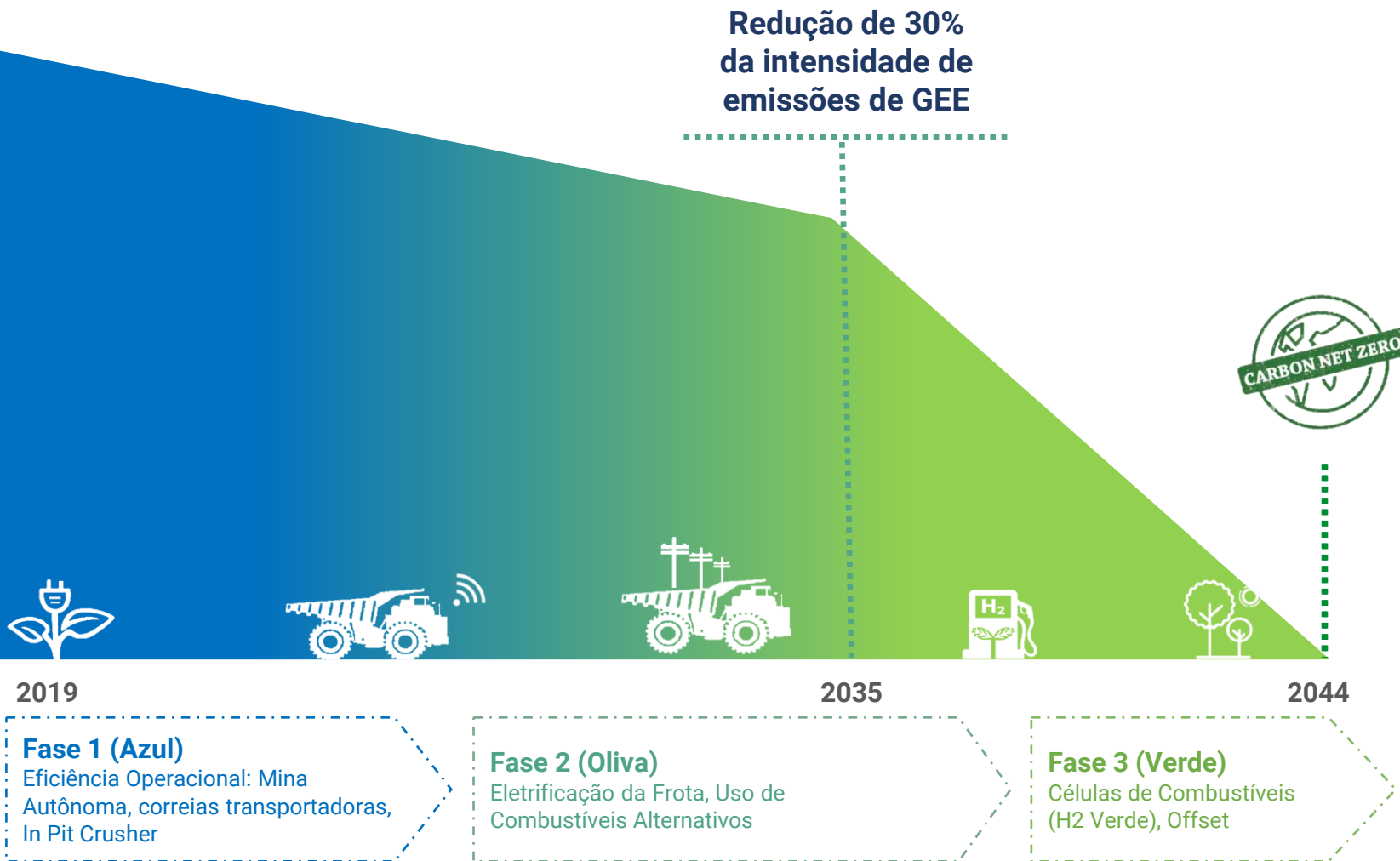
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO"



ESG

MATERIAL PUBLICITÁRIO

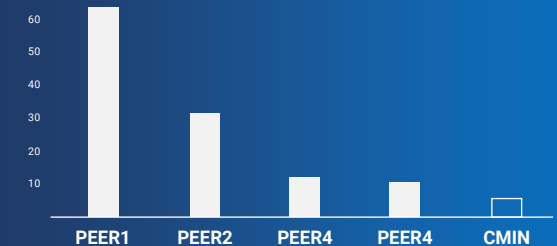
A CSN Mineração será Carbono Neutra¹ até 2044



(1) Escopos 1 e 2

Highlights

Menor emissão de GEE do setor por Kg CO₂eq/minério produzido



100% de energia elétrica de **fontes renováveis**

Player estratégico na descarbonização da siderurgia através da produção de **Minério de alta qualidade**

Aprimoramento do **inventário** de 2020 para estabelecimento de **metas de redução do escopo 3**

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO"

CSN MINERAÇÃO

CMIN

B3 LISTED N2



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO**

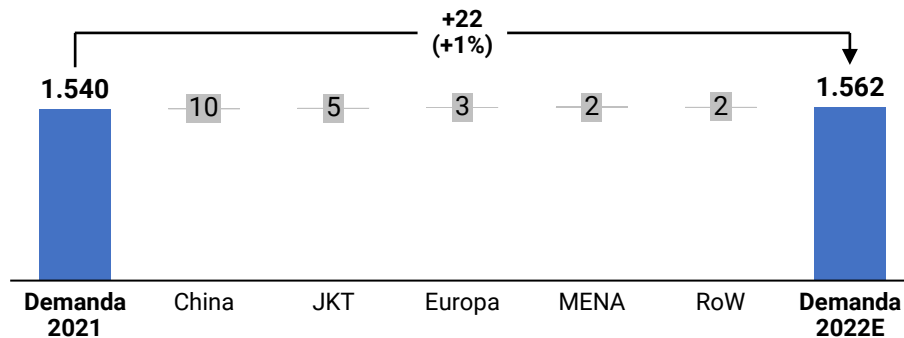
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Perspectiva de Mercado Equilibrado em 2022

Redução das restrições à produção de aço na China e baixo crescimento da oferta indicam mercado balanceado, sustentando preços entre US\$100-120/dmt

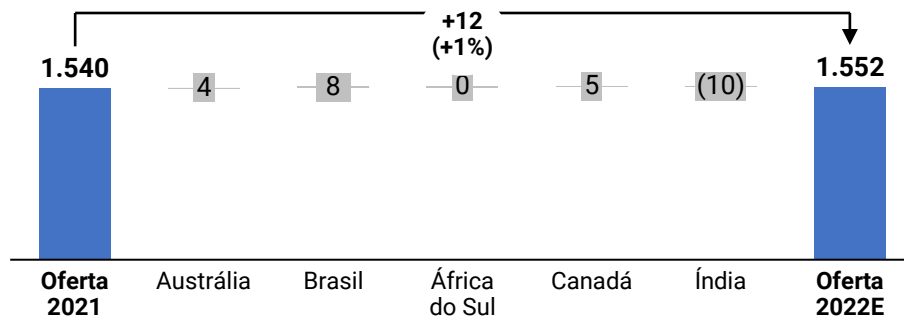
Demanda Transoceânica de Minério de Ferro

Milhões de toneladas



Oferta Transoceânica de Minério de Ferro

Milhões de toneladas



Mercado Balanceado

Evolução do Preço do Minério de Ferro

(62% Fe – CFR China, US\$/dmt)



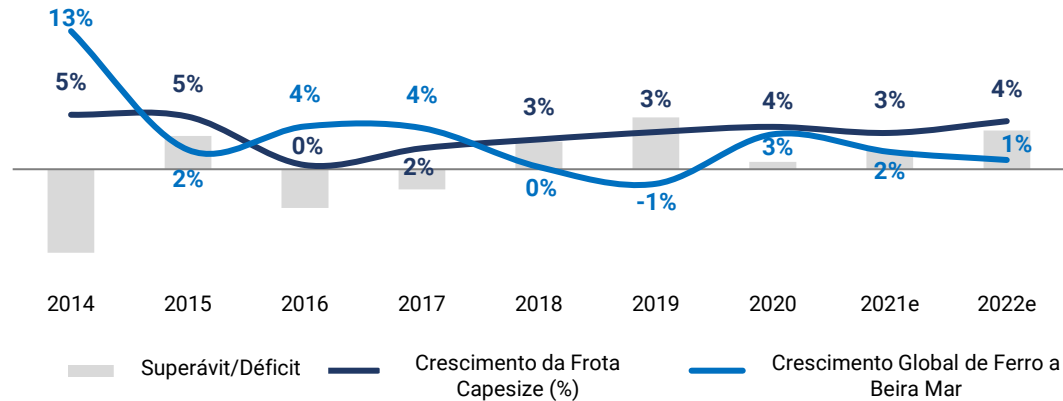
Fonte: Análise CMIN; Bloomberg; Woodmackenzie; CRU; Worldsteel

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO"

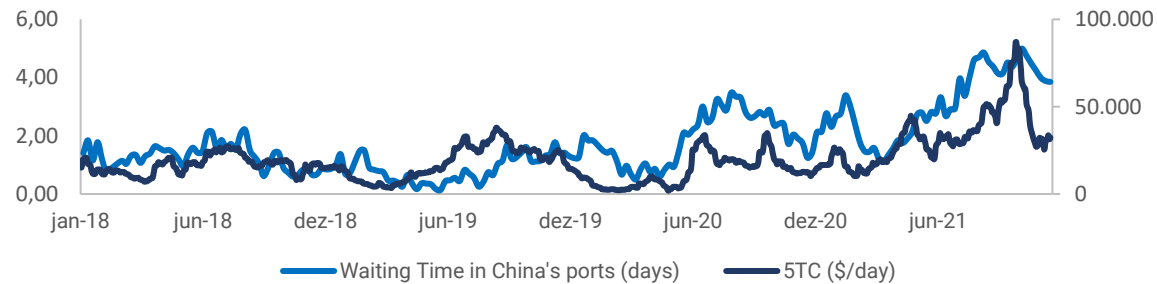
Frete Marítimo

Tendência de redução do frete marítimo em função do descasamento favorável entre crescimento da frota e volume transoceânico de minério de ferro e normalização das filas nos portos chineses

Navios Capesize – Oferta e Demanda

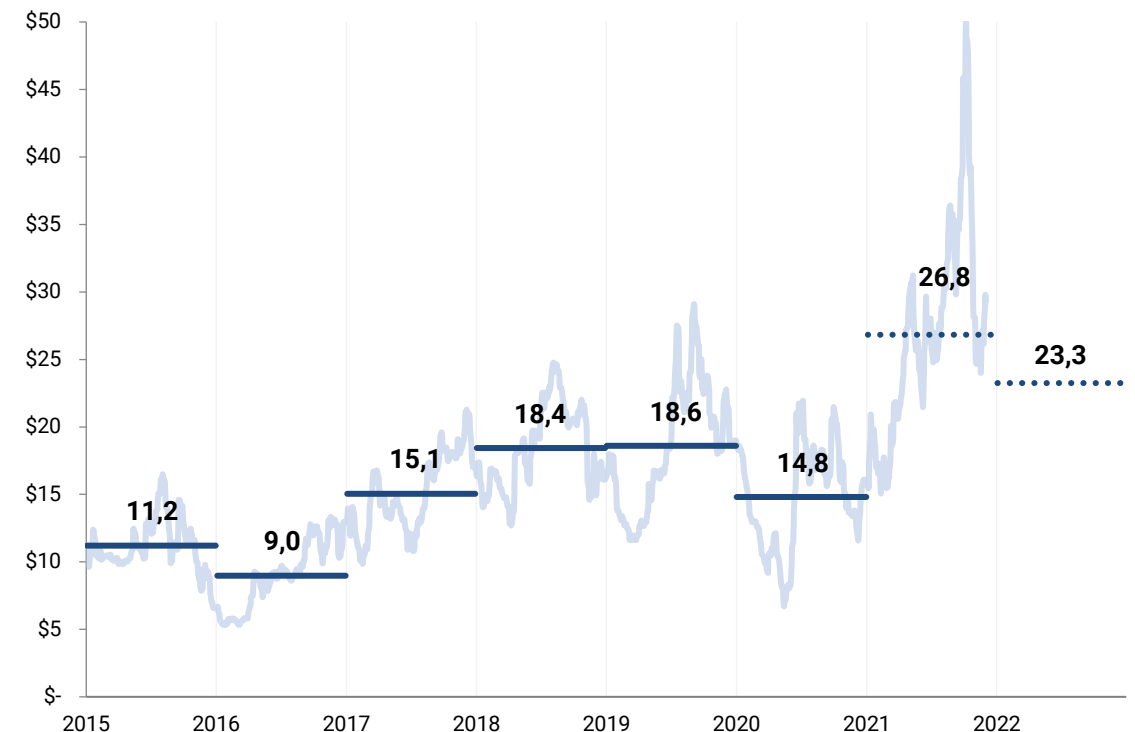


Tempo de Espera dos Navios na China e Time Charter



Evolução do Preço da Rota C3

(US\$/wmt)



Fonte: Análise CMIN; Clarksons; Baltic Index; Mysteel

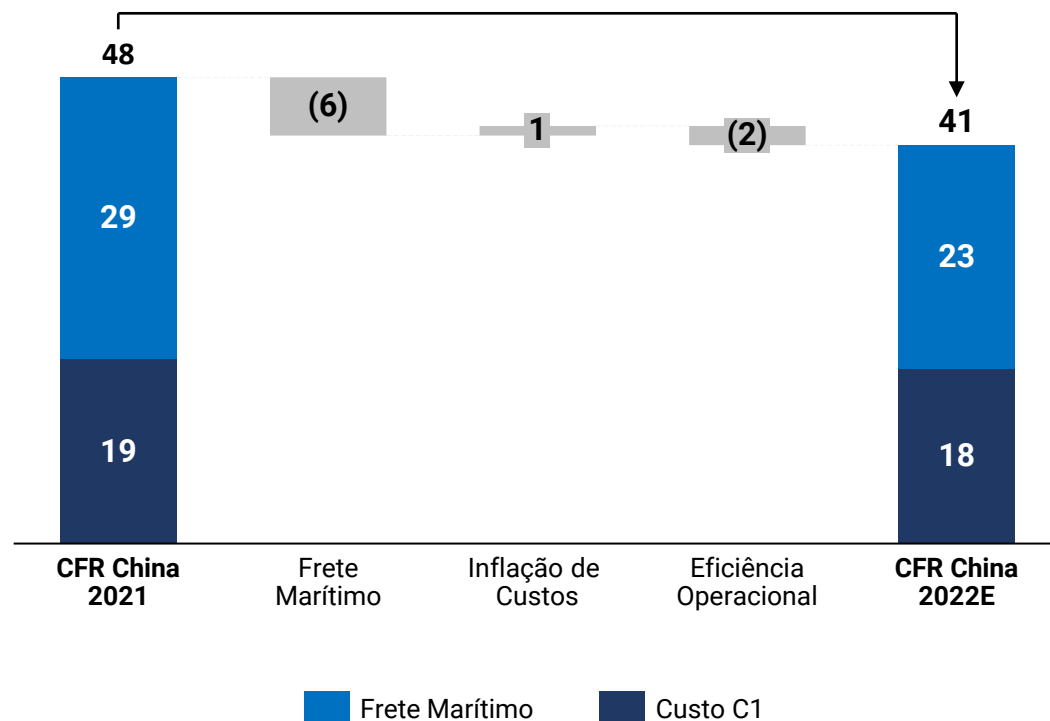
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO"

Eficiência Operacional e Controle de Custos

Trabalho contínuo para aumento da produtividade e otimização de processos compensam pressão inflacionária

Evolução Custo CFR China

US\$/t



Drivers Estratégicos

Impacto Imediato

- Austeridade em custos e redução de SG&A
- Diluição de custos fixos
- Otimização da frota de movimentação de rejeito
- Machine Learning (Fase 1): otimização e automatização de processos (parceria com Itochu)

Impacto no Médio e Longo Prazo

- Diluição de custos fixos
- Correia transportadora (ROM e rejeito)
- Mina autônoma/aumento de porte de frota
- Eletrificação da frota
- Machine Learning (Fase 2)

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Atualização do Plano de Expansão

Revisão do cronograma dos projetos: fragilidades na cadeia de suprimentos, Covid-19 e disciplina na otimização

CMAI 3,
Rebitagem
e Espirais
Aumento de
Qualidade



Rec. de
Rejeitos Pires
+3,0 Mpta



Itabirito P15 e P4+
+19,4 Mpta



Ampliação da
Planta Central
+5 Mpta



Recuperação
de Rejeitos
+2,5 Mpta



PROJETOS 2º FASE
Itabirito P28 Mascate
Itabirito P28 Esmeril
Conversão da Planta Central
Porto - Fase 84 e 130Mtpa

2021-22

2023

2024

2025

2026

2027-2031

1ª Fase

2ª Fase

Rec. de Rejeitos B4 e Ultrafinos
+3,5 Mpta



Porto - Fase 60 Mtpa
+15 Mpta



1ª Fase



R\$ 12bi (investimento)



+33Mtpa (capacidade)

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO**

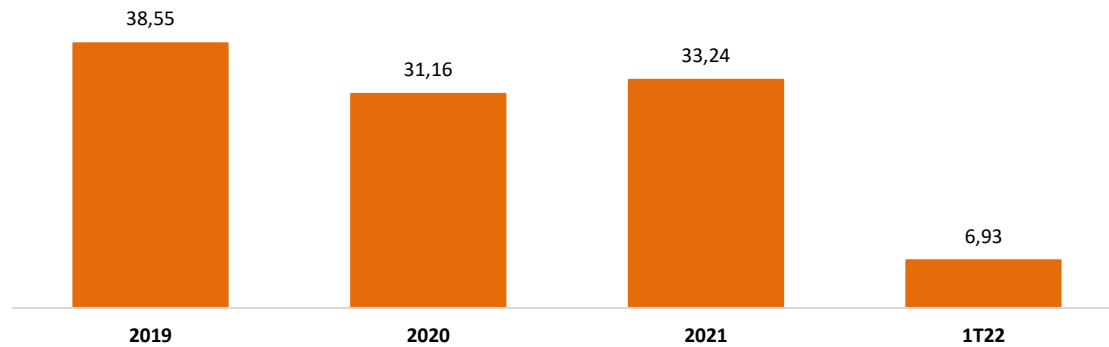
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Performance Highlights

Redução de custos, aumento de volume e melhoria de mix em 2022

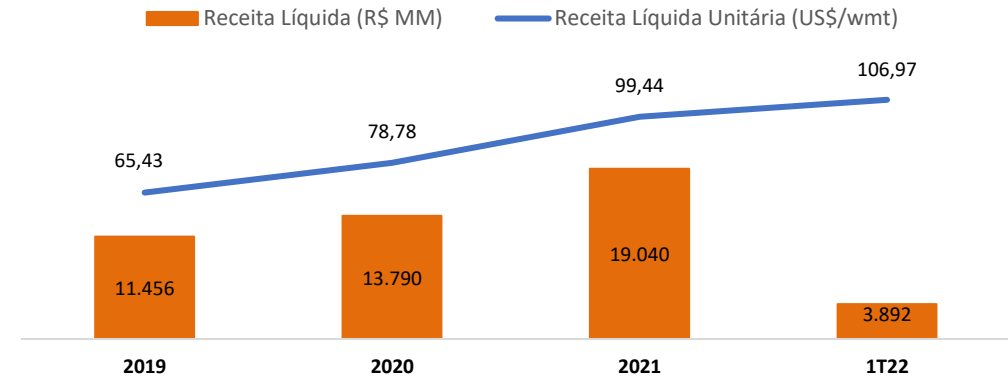
Volume Total de Vendas

(Mt)



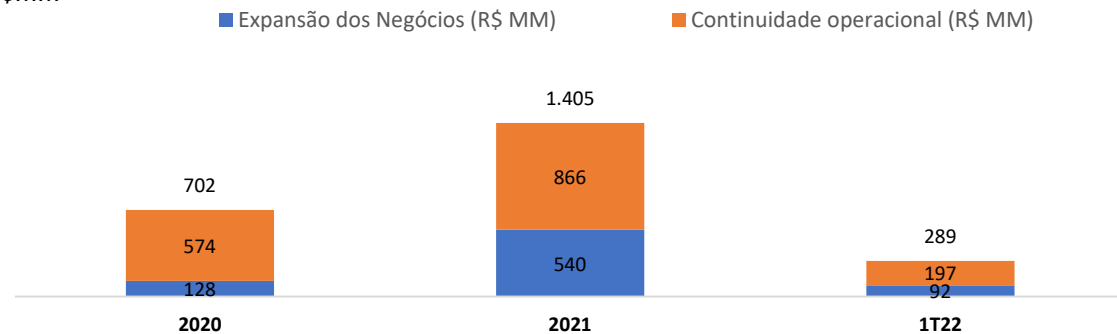
Receita Líquida

R\$MM



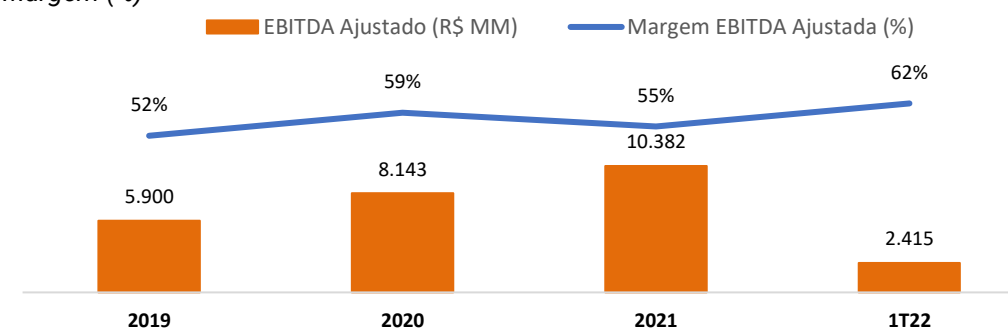
CAPEX

R\$MM



EBITDA e Margem

R\$MM, Margem (%)



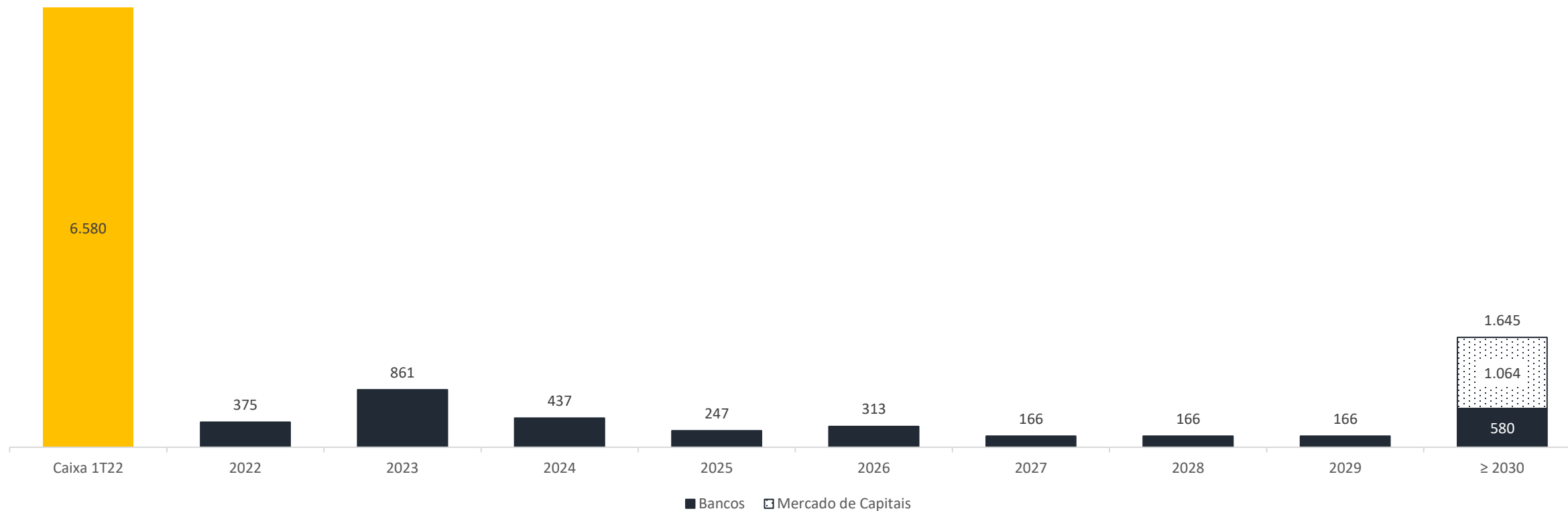
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO

Endividamento CSN Mineração

Cronograma de Amortização da Dívida CSN Mineração. [Prazo médio total de 68 meses no 1T2022.](#)

Cronograma de Amortização

R\$ MM



MATERIAL PUBLICITÁRIO

Alocação de Capital: Crescimento e Dividendos

Baixa alavancagem e amplo acesso a funding, aliados a consistente e robusta geração de caixa operacional, permitem combinar uma política agressiva de dividendos com o plano de crescimento

Funding para crescimento: Nexi US\$ 350MM (jun/21), SACE US\$ 375MM, Debêntures Infra R\$ 1Bi (ago/21) e outras negociações em andamento

Geração de caixa operacional com ativos de alta qualidade e projetos competitivos

Manutenção da política de distribuição de dividendos: 80% - 100% do lucro líquido

Dívida Líquida de -R\$ 2,12 Bi (net cash)¹ e Posição de Caixa de R\$ 6,58 Bi¹



CMIN
B3 LISTED N2



**Crescimento Sustentável
&
Pagamento de Dividendos**

(1) 1T22

18



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO"**

TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

Termos e Condições da Oferta

Coordenadores	XP (Líder) , BTG, UBS-BB e Safra
Emissora	CSN Mineração
Título	Debêntures 12.431
Tipo de Oferta	Oferta Pública (ICVM 400)
Volume Total	R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais)
Regime de Colocação	Garantia Firme
Séries	Duas Séries em Vasos Comunicantes
Prazo	1ª Série: 10 anos 2ª Série: 15 anos
Amortização	1ª Série: Bullet 2ª Série: Anual com pagamento nos 13º, 14º e 15º anos
Juros	Semestrais, sem carência
Remuneração Teto	1ª: B32 + 0,55% ou IPCA+5,95% 2ª: B35 + 0,70% ou IPCA+6,15%
Rating Esperado	AAA
Garantias	<i>Clean</i>

Termos e Condições da Oferta

Resgate Antecipado Facultativo Total	1ª Série: permitido após 5 anos da Data de Emissão e desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 anos. Valor a ser pago será o maior entre (i) Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série e (ii) <i>Make-whole</i>, trazendo os fluxos futuros a Valor Presente pela NTN-B de <i>duration</i> aproximada equivalente à <i>duration</i> remanescente das Debêntures da Primeira Série. 2ª Série: permitido após 7 anos e 6 meses da Data de Emissão e desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 anos. Valor a ser pago será o maior entre (i) Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série e (ii) <i>Make-whole</i>, trazendo os fluxos futuros a Valor Presente pela NTN-B de <i>duration</i> aproximada equivalente à <i>duration</i> remanescente das Debêntures da Segunda Série.
Covenants	Dívida Líquida / EBITDA <= 3,0x
Data Estimada de <i>Bookbuilding</i>	27 de julho de 2022
Data Estimada de Liquidação	12 de agosto de 2022

CONTATOS DE DISTRIBUIÇÃO E FATORES DE RISCO

Contatos de Distribuição



Distribuição Institucional

E-mail: distribuicao institucional.rf@xpi.com.br

Getúlio Lobo
Beatriz Aguiar
Carlos Antonelli
Dante Nutini, CFA
Giulia Gosta
Guilherme Pontes
Gustavo Ozer
Gustavo Padrão
Lucas Sacramone, CFA

Distribuição Varejo RF

Lucas Castro
Alexandre Augusto
André Coelho
Daniela Luques
Luiza Lima
Rafael Lopes



Distribuição Institucional

Paulo Arruda
Bruno Finotello
Daniel Gallina
Paula Montanari
(11) 2767-6191
ol-salesrf@ubs.com



Distribuição Institucional

Rafael Cotta
(11) 3383 2099
rafael.cotta@btgpactual.com
Bruno Korkes
(11) 3383 2190
bruno.korkes@btgpactual.com
Victor Batista
(11) 3383 2617
victor.batista@btgpactual.com
Jonathan Afrisio
(21) 3262 9795
jonathan.afrisio@btgpactual.com



Distribuição Institucional

Rafael Quintas
Januária Rotta
Lilian Rech
Pedro Sene
Alexandre Baldrigue
Camila Cafalcante
Rafael Carvalhal

(11) 3175-3056
fi.sales@safrá.com.br

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Fatores de Risco Relacionados à Emissora e ao Ambiente Macroeconômico

Os fatores de risco relacionados à Emissora, aos seus controladores, aos seus acionistas, aos seus investidores, ao seu ramo de atuação e ao ambiente macroeconômico estão disponíveis em seu Formulário de Referência, na seção “4.1 Descrição dos Fatores de Risco”, incorporado por referência ao Prospecto Preliminar.

Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures

As Debêntures são da espécie quirografária, e não contam com qualquer tipo de garantia e sem preferência.

Conforme previsto na Escritura de Emissão, as Debêntures não contarão com qualquer espécie de garantia ou preferência em relação aos demais credores da Emissora, pois são da espécie quirografária. Dessa forma, na hipótese de eventual falência da Emissora, ou de ela ser liquidada, os Debenturistas somente terão preferência no recebimento de valores que lhe forem devidos pela Emissora em face de titulares de créditos subordinados, se houver, e de acionistas da Emissora, ou seja, os Debenturistas estarão subordinados aos demais credores da Emissora que contarem com garantia real ou privilégio (em atendimento ao critério legal de classificação dos créditos na falência). Assim, credores com privilégio (geral ou especial) ou, ainda, com garantias, assim indicados em lei, receberão parte ou totalidade dos recursos que lhe forem devidos em caráter prioritário, antes, portanto, dos Debenturistas. Em caso de liquidação da Emissora, não há garantias de que os ativos da Emissora serão suficientes para quitar seus passivos, razão pela qual não há como garantir que os Debenturistas receberão a totalidade, ou mesmo parte dos seus créditos.

Em caso de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, não é possível garantir que não ocorrerá a consolidação substancial de ativos e passivos de tais sociedades.

Em caso de processos de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, não é possível garantir que o juízo responsável pelo processamento da recuperação judicial ou falência não determinará, ainda que de ofício, independentemente da vontade dos credores, a consolidação substancial dos ativos e passivos de tais sociedades.

Nesse caso, haveria o risco de consolidação substancial com sociedades com situação patrimonial menos favorável que a da Emissora e, nessa hipótese, os Debenturistas podem ter maior dificuldade para recuperar seus créditos decorrentes das Debêntures do que teriam caso a consolidação substancial não ocorresse, dado que o patrimônio da Emissora será consolidado com o patrimônio das outras sociedades de seu grupo econômico, respondendo, sem distinção e conjuntamente, pela satisfação de todos os créditos de todas as sociedades. Isso pode gerar uma situação na qual os Debenturistas podem ser incapazes de recuperar parte ou mesmo a totalidade de tais créditos, resultando em possíveis perdas patrimoniais aos Debenturistas.

É possível que decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras prejudiquem a estrutura da Oferta.

Não pode ser afastada a hipótese de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras que possam ser contrárias ao disposto nos documentos da Oferta. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas, caso tais decisões tenham efeitos retroativos.

Caso as Debêntures deixem de satisfazer determinadas características que as enquadrem como Debêntures de Infraestrutura, a Emissora não pode garantir que elas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431, inclusive, a Emissora não pode garantir que a Lei nº 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas.

Nos termos da Lei nº 12.431, foi reduzida para 0% a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes no exterior que tenham se utilizado dos mecanismos de investimento da Resolução CMN 4.373, e que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, debêntures que atendam determinadas características, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM.

Adicionalmente, a Lei nº 12.431 estabeleceu que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil em decorrência de sua titularidade de Debêntures de Infraestrutura, com as Debêntures, que tenham sido emitidas por sociedades constituída sob a forma de sociedades por ações, como a Emissora, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, à alíquota de 0%, desde que os projetos de investimento na área de infraestrutura sejam considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

Fatores de Risco

São consideradas Debêntures de Infraestrutura as debêntures que, além dos requisitos descritos acima, cumpram, cumulativamente, com os seguintes requisitos: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada ao índice de preço ou à taxa referencial; (ii) não admitir a repactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; (iii) prazo médio ponderado superior a 4 anos; (iv) vedação à recompra do título ou valor mobiliário pelo respectivo emissor ou parte a ele relacionada nos 2 primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento pelo respectivo emissor, salvo na forma a ser regulamentada pelo CMN; (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo titular; (vi) prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 dias; (vii) comprovação de que as debêntures estejam registradas em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e (viii) procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, sendo certo que os projetos de investimento no qual serão alocados os recursos deverão ser considerados como prioritários pelo Ministério competente. Para informações adicionais sobre as Debêntures de Infraestrutura, ver seção “Visão Geral da Lei nº 12.431” no Prospecto Preliminar.

Dessa forma, caso as Debêntures deixem de satisfazer qualquer uma das características relacionadas nos itens (i) a (viii) do parágrafo anterior (inclusive em razão de qualquer direito de resgate das Debêntures previsto no §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações), a Emissora não pode garantir que as Debêntures continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431.

Nesse sentido, nos termos da Escritura, caso, a qualquer momento durante a vigência da Escritura de Emissão e até a Data de Vencimento das Debêntures, deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431, a Emissora deverá, a seu exclusivo critério, optar por: (i) acrescentar aos pagamentos devidos sob as Debêntures, os valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores adicionais não fossem incidentes; ou (ii) desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei nº 12.431, resgatar a totalidade das Debêntures, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, ou em outro prazo que venha a ser definido em comum acordo em referida assembleia, ou, no caso de não instalação da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, na data de tal verificação, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração aplicável, devida até a data do efetivo resgate, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, sem a incidência de multa ou prêmio de qualquer natureza. Não há como garantir que a Emissora terá recursos suficientes para arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelas Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, se aplicável, ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta das Debêntures no Projeto, é estabelecida uma penalidade de 20% sobre o valor não destinado ao Projeto, ainda que, em caso de penalidade, seja mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431 aos investidores nas Debêntures que sejam Pessoas Elegíveis. Não há como garantir que a Emissora terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Debêntures pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve, com frequência, maior grau de risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a definição dos Juros Remuneratórios das Debêntures, e o investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, no Procedimento de Bookbuilding, sem possibilidade de reserva e sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta, caso não seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures inicialmente ofertadas (sem considerar as Debêntures Adicionais), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Dessa forma, a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá resultar em má formação da taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures. Além disso, a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora não tem como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação.

Riscos relacionados à situação da economia global e brasileira poderão afetar a percepção do risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários, incluindo as Debêntures.

Fatores de Risco

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Debêntures. Crises no Brasil, nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

Não é possível assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises políticas ou econômicas no Brasil e em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Debêntures, bem como poderá afetar o seu futuro acesso ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das Debêntures.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual pandemia do coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial, incluindo a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das Debêntures.

Surto de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira e nos resultados da Companhia.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto da COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (circuit-breakers) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão da pandemia da COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Adicionalmente, o Brasil tem enfrentado o surgimento de novas variantes da COVID-19, que vêm causando um aumento significativo no número de infecções e óbitos, o que poderá prolongar a pandemia da COVID-19 no Brasil e em todo o mundo e resultar em novos períodos de quarentena e lockdown, restrições a viagens e transporte público, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos e redução geral no consumo.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo de economias emergentes, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o valor de mercado de seus valores mobiliários.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em determinado grau, de outros países da América Latina e de outras economias emergentes. Ainda que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações, de forma a impactar, mesmo que indiretamente, a Companhia.

Acontecimentos ou uma conjuntura econômica adversa em outros países emergentes e da América Latina por vezes acarretam saída significativa de recursos do Brasil e a diminuição do volume de moeda estrangeira investida no País. Por exemplo, em 2001, após uma recessão prolongada, seguida por instabilidade política, a Argentina anunciou que deixaria de proceder ao pagamento de sua dívida pública. A crise econômica na Argentina afetou negativamente a percepção dos investidores em valores mobiliários brasileiros por vários anos. Crises econômicas ou políticas na América Latina ou em outros mercados emergentes podem afetar de maneira significativa a percepção dos riscos inerentes ao investimento na região, inclusive no Brasil.

Fatores de Risco

A economia brasileira também é afetada pela conjuntura econômica e condições de mercados internacionais em geral, especialmente pela conjuntura econômica e condições de mercado existentes nos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos, assim como ocorrido em 2008, quando o mercado nacional foi fortemente afetado pelo desempenho do mercado de capitais norte americano.

O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos; dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes importados da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia e, por consequência, o mercado de capitais. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.

Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros da Emissora pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.

Os Índices Financeiros da Emissora estabelecidos na Escritura serão calculados em conformidade com as práticas contábeis vigentes quando da divulgação pela Emissora de suas demonstrações financeiras anuais ou informações financeiras trimestrais, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os Índices Financeiros da Emissora serão efetivamente calculados e a forma como os mesmos seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas a tanto não se limitando, o preço das Debêntures da presente Emissão.

Além disso, a alteração do cálculo do Índice Financeiro poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

Eventual rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures e/ou à Emissora poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião da Agência de Classificação de Risco quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Oferta e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto adverso relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

Além disso, o rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

Fatores de Risco

Em caso de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, não é possível garantir que não ocorrerá a consolidação substancial de ativos e passivos de tais sociedades.

Em caso de processos de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, não é possível garantir que o juízo responsável pelo processamento da recuperação judicial ou falência não determinará, ainda que de ofício, independentemente da vontade dos credores, a consolidação substancial dos ativos e passivos de tais sociedades.

Nesse caso, haveria o risco de consolidação substancial com sociedades com situação patrimonial menos favorável que a da Emissora e, nessa hipótese, os Debenturistas podem ter maior dificuldade para recuperar seus créditos decorrentes das Debêntures do que teriam caso a consolidação substancial não ocorresse, dado que o patrimônio da Emissora será consolidado com o patrimônio das outras sociedades de seu grupo econômico, respondendo, sem distinção e conjuntamente, pela satisfação de todos os créditos de todas as sociedades. Isso pode gerar uma situação na qual os Debenturistas podem ser incapazes de recuperar a totalidade, ou mesmo parte, de tais créditos.

As obrigações da Emissora constantes da Escritura estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Escritura estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora com relação às Debêntures, tais como, mas não se limitando a (i) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; (ii) não cumprimento de obrigações previstas na Escritura; (iii) inobservância dos Índices Financeiros da Emissora; e (iv) vencimento antecipado de outras dívidas da Emissora. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese na qual os Debenturistas poderão sofrer um impacto negativo relevante no recebimento dos pagamentos relativos às Debêntures e a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações.

Para mais informações, veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Vencimento Antecipado”, no Prospecto Preliminar.

As Debêntures poderão ser objeto de aquisição facultativa, nos termos previstos na Escritura, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Conforme descrito na Escritura, de acordo com informações descritas na seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Aquisição Facultativa”, no Prospecto Preliminar, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão ou prazo inferior que venha ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, observado o disposto na Lei nº 12.431, bem como no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM, adquirir Debêntures, (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Atualizado da respectiva Série, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures, desde que observe o artigo 9º e seguintes da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

Caso a Emissora adquira Debêntures, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal aquisição facultativa, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento da aquisição, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

Além disso, a realização de aquisição facultativa poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação.

A Oferta poderá ser realizada em até Duas Séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as Séries da Emissão será efetuada com base no resultado do Procedimento de Bookbuilding e no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá reduzir a liquidez da Série com menor demanda.

A quantidade de Debêntures alocada em cada Série da Emissão será definida de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores, apurada em Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as Séries será efetuada por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. Nesse sentido, caso seja verificada, após o Procedimento de Bookbuilding, uma demanda menor para qualquer uma das Séries, tal Série poderá vir a ser afetada adversamente sua liquidez no mercado secundário.

Dessa forma, os Debenturistas titulares da respectiva Série poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda de suas Debêntures no mercado secundário ou, até mesmo, podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os Debenturistas da Série com menor demanda poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em Assembleias Gerais de Debenturistas da respectiva Série das quais participem os Debenturistas da Série com maior demanda, diminuindo, assim, o número de votos a qual cada Debenturista da Série com menor demanda fará jus face à totalidade de votos representados pelas Debêntures.

Fatores de Risco

As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado nas hipóteses previstas na Escritura.

Poderá ocorrer o resgate antecipado das Debêntures, observado o disposto na Lei nº 12.431, (i) na hipótese de extinção, limitação e/ou ausência da divulgação do IPCA por mais de 10 dias consecutivos da data esperada para a sua apuração ou em caso de extinção ou de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures por imposição legal ou determinação judicial, e, não havendo um substituto legal, não haja acordo sobre o novo índice para cálculo da Atualização Monetária das Debêntures entre a Emissora e os Debenturistas da respectiva série, ou caso não seja obtido quórum de instalação em primeira e segunda convocações nas Assembleias Gerais de Debenturistas das respectivas séries convocadas para deliberar a respeito do novo índice de atualização; e (ii) caso as Debêntures deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431 ou caso haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo, inclusive, mas não se limitando, em razão de revogação ou alteração da Lei nº 12.431 ou edição de lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte ou quaisquer outros tributos sobre os rendimentos das Debêntures.

Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência do resgate antecipado das Debêntures, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

Para mais informações sobre indisponibilidade do IPCA, veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Indisponibilidade do IPCA”, no Prospecto Preliminar e para mais informações a respeito do tratamento tributário veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Tratamento Tributário”, no Prospecto Preliminar.

As informações acerca do futuro da Emissora contidas no Prospecto Preliminar podem não ser precisas, podem não se concretizar e/ou serem substancialmente divergentes dos resultados efetivos e, portanto, não devem ser levadas em consideração pelos investidores na sua tomada de decisão em investir nas Debêntures.

O Prospecto Preliminar contém informações acerca das perspectivas do futuro e projeções da Emissora, as quais refletem as opiniões da Emissora em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro da Emissora será consistente com tais informações. Os eventos futuros e projeções poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta seção “Fatores de Risco relativos à Oferta” e nas seções “Descrição dos Fatores de Risco” e “Descrição dos Principais Riscos de Mercado”, constantes dos itens “4. Fatores de Risco”, “5. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos”, “7. Atividades do Emissor”, “10. Comentários dos Diretores”, e “11. Projeções” do Formulário de Referência, incorporado por referência ao Prospecto Preliminar. As expressões “acredita que”, “espera que” e “antecipa que”, bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro e projeções da Emissora que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência.

Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas no Prospecto Preliminar e a não tomar decisões de investimento baseados em previsões futuras, projeções ou expectativas. Não é possível assumir qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas do futuro, exceto pelo disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro ou projeções da Emissora divulgadas podem resultar em um efeito negativo relevante nos resultados e operações da Emissora.

Risco decorrente da não obrigatoriedade de revisões e/ou atualizações de projeções.

A Emissora e os Coordenadores não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar quaisquer projeções constantes do Prospecto Preliminar e/ou de qualquer material de divulgação da Oferta, incluindo sem limitação, quaisquer revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias posteriores à data do Prospecto Preliminar e/ou do referido material de divulgação, conforme o caso, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem estejam incorretas.

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas poderiam optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora não tem como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação.

O interesse de determinado Debenturista em declarar o vencimento antecipado das Debêntures poderá ficar limitado pelo interesse dos demais Debenturistas.

A Escritura estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado não automático das obrigações da Emissora com relação às Debêntures, sendo que para tais hipóteses há de se respeitar um quórum mínimo para que haja a declaração do vencimento antecipado, de forma que o interesse de um determinado Debenturista em declarar ou não o vencimento antecipado das Debêntures dependerá, nestas hipóteses, do interesse dos demais Debenturistas.

Fatores de Risco

Neste caso, não há como garantir tal quórum mínimo para que haja ou não a declaração do vencimento antecipado.

Para mais informações, veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Vencimento Antecipado”, no Prospecto Preliminar.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, passarão a ser de conhecimento público após a disponibilização do Prospecto Preliminar em conjunto com o Aviso ao Mercado nas datas informadas na seção “Cronograma Estimado das Etapas da Oferta” no Prospecto Preliminar. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas, ou, ainda, contendo certos dados que não constam do Prospecto Preliminar ou do Formulário de Referência, incorporado por referência ao Prospecto Preliminar. Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia ou dos Coordenadores sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia ou dos Coordenadores. Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam do Prospecto Preliminar ou do Formulário de Referência, incorporado por referência ao Prospecto Preliminar, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Eventual descumprimento por quaisquer dos Participantes Especiais de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva feitos perante tais Participantes Especiais.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer dos Participantes Especiais, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com valores mobiliários, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, os Participantes Especiais, a critério exclusivo dos Coordenadores e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures. Caso tal desligamento ocorra, o(s) Participante(s) Especial(is) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes.

A Oferta poderá vir a ser cancelada ou revogada pela CVM.

Nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400, a CVM poderá cancelar, a qualquer tempo, a Oferta que: (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro da Oferta; ou (ii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro da Oferta. Adicionalmente, a rescisão do Contrato de Distribuição também importará no cancelamento do registro da Oferta. Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de revogação da Oferta.

Caso: (a) a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400; ou (c) o Contrato de Distribuição seja resilido, todos os atos de aceitação serão cancelados e os Coordenadores e a Emissora comunicarão tal evento aos investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Subscrição das Debêntures que houver subscrito, referido Preço de Subscrição será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta.

Risco de não cumprimento de condições precedentes.

O Contrato de Distribuição prevê diversas condições precedentes que devem ser satisfeitas para a realização da distribuição das Debêntures. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, frustrando assim a intenção de investimento nas Debêntures.

Informações Adicionais

O Prospecto Preliminar da Oferta está disponível nas páginas da rede mundial de computadores:

- **Emissora:** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 20º andar, parte, Sala Congonhas - <https://ri.csnmineracao.com.br/> (neste website, acessar “Serviços de RI”, depois clicar em “Central de Downloads” e em seguida selecionar o Prospecto Preliminar);
- **Coordenador Líder:** Avenida Chedid Jafet, 75, Torre Sul, 30º andar - www.xpi.com.br (neste website, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Debêntures CSN Mineração S.A. – 2ª Emissão de Debêntures da CSN Mineração S.A.”, em seguida clicar em “Prospecto Preliminar”);
- **BTG PACTUAL:** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar - <https://www.btgpactual.com/> investment-bank (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois em “2022” e, a seguir, logo abaixo de “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA SEGUNDA EMISSÃO DA CSN MINERAÇÃO S.A.”, clicar em “Prospecto Preliminar”);
- **UBS BB:** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar – <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank.html> (neste website, acessar “Informações”, clicar em “Ofertas Públicas”, na seção Ofertas Públicas, clicar em “Debêntures – CSN Mineração” e, então, clicar no Prospecto Preliminar);
- **BANCO SAFRA:** Avenida Paulista, nº 2.100, 17º andar - <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste website selecionar “CSN Mineração S.A.”, e, então, localizar o Prospecto Preliminar);
- **CVM:** Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, e Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares (<https://sistemas.cvm.gov.br/>, neste website, acessar “Informações sobre Companhias”. Na nova página, digitar “CSN Mineração” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “CSN Mineração S.A.”. Na sequência, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” no campo “Categoria”, selecionar o campo “Última data de referência” e adicionar as datas “De: agosto” e “Até: selecionar a data atual” e, em seguida, clicar em “Consultar”. Em seguida, clicar em download, clicar no link referente ao último Prospecto Preliminar disponível); e
- **B3:** Praça Antônio Prado, nº 48 - http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.html (neste website, digitar “CSN Mineração” e clicar em “Buscar”, depois clicar em “CSN Mineração S.A.”. Na nova página, clicar em “Informações Relevantes”, depois em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, em seguida, clicar no Prospecto Preliminar da Emissão de Debêntures da Companhia”).

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO**